



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

VICENTE MARCONDES DE CASTRO
R. SIMÃO BOTOSSO, 405 - BARRANCO
TAUBATÉ-SP
12051-840

Processo Adm. Nº 44.722/2018

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do Processo Administrativo nº 44.722/2018, foram tomadas as seguintes decisões:

1- DEFERIDO parcialmente o pedido de cancelamento do débito relativo ao IPTU para os imóveis cadastrados sob os BC's 4.5.088.002.001; 4.5.088.008.001 a 4.5.088.002.001; 4.5.088.024.001 e 4.5.088.025.001, cancelando-se o período de agosto a novembro referente ao exercício de 2014 – parcela 07 a 10.

2- DEFERIDO o pedido de cancelamento do débito, incidente sobre os móveis identificados sob os BC's 4.5.088.002.001; 4.5.088.008.001 a 4.5.088.022.001; 4.5.088.024.001 e 4.5.088.025.001, referente aos exercícios de 2015 a 2018.

3- INDEFERIDO o pedido de cancelamento do débito relativo ao IPTU, incidente sobre os imóveis identificados sob os BC's 4.5.088.003.001 e 4.5.008.004.001, uma vez que são débitos anteriores aos fatos ocorridos.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 5 de junho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

MARINA DE LOUDERS LOBATO
ESTRADA DO BARREIRO, 5.901 - BARREIRO
TAUBATÉ-SP
12092-000

Processo Adm. nº 62.685/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do débito referente às mensalidades da Escola de Música e Artes Maestro Fêgo Camargo do exercício de 2014, (parcelas 01 e 02) e 2015 (parcelas 04 e 05), CDA's nºs 309 e 52103, constante do Processo Administrativo nº 62.685/2019, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a mesma não obteve o benefício de Bolsa de Estudos nesse exercício.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 5 de junho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ANA CLAUDIA GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R. MARQUES DO HERVAL, 82, AP 81 - CENTRO
TAUBATÉ-SP
12080-250

Processo Adm. nº 33.138/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN bem como a devolução dos valores já recolhidos, para o CNPJ nº 30.586.263/0001-95, RCF nº 79.801, constante do Processo Administrativo nº 33.138/2019, foi **INDEFERIDO**, uma vez que, em consulta ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, constata-se que a requerente atua como patrona em alguns processos, dois deles inclusive protocolados no exercício de 2018.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 5 de junho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ELIZABETE DOS SANTOS LIMA
AV. SANTA TEREZINHA, 834 - JARDIM DA LUZ
TAUBATÉ-SP
12052-231

Processo Adm. Nº 4.109/2020

Comunicamos que seu pedido de compensação do valor pago a parcela referente ao mês 11/2019 do Acordo de Parcelamento nº 124869/2019, referente a Bolsa SIMUBE do exercício de 2010, constante do Processo Administrativo nº 4.109/2020, foi **INDEFERIDO**, uma vez que não houve duplicidade das parcelas 01/120 a 07/120, conforme verifica-se no demonstrativo Consulta de Parcelamento.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 348 e, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 5 de junho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

MARA SUELY LOTUFO BORGES L. DA COSTA
R. MONS. ANTONIO NASCIMENTO CASTRO, 441 - VL SÃO JOSÉ
TAUBATÉ-SP
12070-360

Processo Adm. Nº 15.196/2020

Comunicamos que seu pedido de devolução de importância da Taxa de Publicidade do exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 15.196/2020, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a alegação da requerente não se sustenta: sendo a Taxa de Publicidade devida.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 348 e, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 5 de junho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 009/2020, para a função de Médico, para contratação em **caráter temporário, de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/06/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
PEDRO RODRIGUES BARGO	122.033.588-66	03
FERNANDA PIMENTEL MOINO	301.002.568-80	04
RODRIGO IÂNACE FARIA DE CASTRO	385.424.548-39	05

***PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 5586/2015

Alexandre Magno Borges no uso de sua atribuição, AUTUA o Sr. SILVÉRIO HUANCO ROCHA, CPF 234.781.928-38, Guia 1438, referente a estar exercendo o **comércio ambulante sem autorização** da Prefeitura Municipal de Taubaté em 18/12/2015, tal fato está em desacordo com o Art. 668 e multa aplicada conforme 677 da Lei Complementar Nº 7 de 17 de maio de 1991:

- O Auto de Infração Nº 5586/2015, corresponde à multa de R\$ 1.535,60 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Multa aplicada: 10 UFMT pela irregularidade.

Taubaté, 05 de Junho de 2020.

Secretaria de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, em seu Artigo 27.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de penalidade proveniente do Auto de Infração de Transporte Público Individual de passageiros por meio de motocicleta (mototaxi), validado e processado, cujo prazo de defesa exauriu-se na data de **19/03/2020**, sendo imposta a penalidade. Assim, esta Secretaria notifica a autuada, caso queira, tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para oferecer **recurso**:

Auto de Infração	Processo Administrativo	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
203766	12.757/2018	Pâmela Cristina Rodrigues Macedo	406.041.808-02	Art. 20, Lei 4.925/14	23/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, em seu Artigo 27.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de penalidade proveniente do Auto de Infração de Transporte Público Individual de passageiros por meio de motocicleta (mototaxi), validado e processado, cujo prazo de defesa exauriu-se na data de **19/03/2020**, sendo imposta a penalidade. Assim, esta Secretaria notifica a autuada, caso queira, tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para oferecer **recurso**:

Auto de Infração	Processo Administrativo	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
203766	12.757/2018	Pâmela Cristina Rodrigues Macedo	406.041.808-02	Art. 20, Lei 4.925/14	23/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA (MOTOTAXI)

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, Decreto nº 14.098/2017.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de penalidade, proveniente do Auto de Infração de Transporte Público Individual de passageiros por meio de motocicleta (mototaxi), validado e processado, cujo prazo de defesa exauriu-se nas datas de **23/01/2020, 27/01/2020 e 12/02/2020**, sendo imposta a penalidade. Assim, esta Secretaria notifica os autuados, caso queiram, têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para oferecer **recurso a CIP**:

Auto de Infração	P. A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204776	76326/2019	Vicente Paulo M. Frederico	122.060.298-12	Lei 4.925/2014, Art. 19	13/12/2019
203710	76353/2019	Francismário M. Rodrigues	342.096.418-80	Lei 4.925/2014, Art. 13, IV, B	13/12/2019
203750	4502/2020	J A DOS SANTOS FILHO	29.055.885/0001-08	Decreto 14.098/17, Art. 54, IV, G	09/10/2019

Taubaté, 03 de junho de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, em seu Artigo 27.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de multa, proveniente do Auto de Infração de Transporte Público Individual de passageiros por meio de motocicleta (mototaxi), validado e processado, cujos prazos do direito de defesa exauriram-se na data de 30/03/2020, vez que as publicações anteriores restaram desatendidas. Assim, esta Secretaria notifica os autuados descritos abaixo para comparecerem ao Paço Municipal no setor de arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetivarem o pagamento da multa equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município de Taubaté, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação:

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração	Valor Multa
203738	4.447 / 2020	José Wilson de Jesus Alves	448.379.118-46	Art. 19, Lei 4.925/14	15/01/2020	R\$ 998,20
203736	4.444 / 2020	Marcio José Gomes	122.115.478-85	Art. 19, Lei 4.925/14	15/01/2020	R\$ 998,20

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM **PROCESSO:** 50.132/18 **ASSINATURA:** 27/05/20 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 2,548627818782368% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/03/19 **VALOR:** R\$ 4.000.000,00 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HCON ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 18.028/17 **ASSINATURA:** 08/05/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/17, ADITADO (11,736%) E SUPRIMIDO (2,914%) SIMULTANEAMENTE EM 03/04/19, PRORROGADO EM 03/05/19 E 08/11/19, REAJUSTADO EM 28/01/20 (3,446580%) E PRORROGADO EM 07/02/20 **VIGÊNCIA:** MAIS 03 MESES (ATÉ 07/08/2020) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA **PROCESSO** 31.541/19 **ASSINATURA:** 05/06/20 **OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 25/07/19 **VALOR:** R\$ 29,68 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/19.

PORTARIA Nº 749, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.899/2020,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Michelle da Cruz Gomes**, titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 123, 18 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 751 DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 752, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. DAVID SUMIO SHIBATA, do cargo de Gestor da Área de Recursos Humanos, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria 639, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 753, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 74, de 10 de janeiro de 2017, que designou o servidor JOSE ANTUNES PEREIRA NETO – matrícula 24558, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DAVID SUMIO SHIBATA, portador da cédula de identidade nº 30.473.394-5, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Administração – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 755, DE 05 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, portador da cédula de identidade nº 34.825.843-4, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Recursos Humanos – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria SEMOB Nº 10, de 05 de junho de 2020.

Luiz Guilherme Perez, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 32.680/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho que levantará as informações e documentos necessários para apuração de eventual superávit ou déficit do Contrato de Concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Taubaté será constituído pelos seguintes servidores:

- Deivid Wilson dos Santos – Gestor da Área de Planejamento de Operação de Transporte; e
- Agnaldo Monteiro de Oliveira – Fiscal de Transporte.

Artigo 2º - As informações e documentos levantados pelo Grupo de Trabalho serão supervisionados pela diretoria do Departamento de Transporte Público e serão encaminhados ao titular da Secretaria de Mobilidade Urbana para conclusão da análise técnica e encaminhamento do assunto para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município e ao Chefe do Poder Executivo para as devidas deliberações.

Artigo 3º - Caberá a Concessionária a indicação dos seus representantes que prestarão as informações e documentos mencionados no Artigo 1º.

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Determina a instauração de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais, previstas nos incisos VIII e XVI, do art. 105 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.229/2020:

RESOLVE:

I. Instaurar a presente sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra, bem como os fatos conexos que dele decorrerem, no tocante a responsabilidade funcional em reclamação formal, designando a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria, instituída pela Portaria nº 03, de 31 de outubro de 2018, para elaboração dos trabalhos;

II. A Comissão Permanente de Sindicância deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos cinco dias de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 33/20, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, conforme Termo de Referência, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com encerramento dia **23.06.20 às 08h30**.

PMT, aos 05.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 101/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **23.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 80/20, que cuida da contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica hospitalar, por um período de 03 (três) meses, com encerramento dia **23.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 93/20, que cuida da aquisição de cama pré parto, parto e puerpério elétrica, com encerramento dia **23.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 05.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº: 19.858/20**CARTA CONVITE Nº 01/20**

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite nº. 01/20, à empresa a seguir: GERENCIAL VF CONSULTORIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES, com o valor de R\$ 79.404,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais);

G.P., aos 05/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.900/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamento hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais); **AMG-COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI ME**, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais). Totalizando em R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais);

G.P., aos 01/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.889/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 347/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ventilador para suporte ventilatório de pacientes, constante no presente processo, a favor da empresa: **MINDRAY DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 131.700,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos reais);

G.P., aos 01/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.051/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

G.P., aos 01/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.249/20**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/20****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para prestação de serviços de correios, da Secretaria de Serviços Públicos;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 01/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 56199/17

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO E TREINAMENTO GERENCIAL GRAVALE LTDA. ME

ENDEREÇO: AV. PEDRO I Nº 3801 JD. SILVIA MARIA

CNPJ: 59.251.132/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25732 RCF: 25732

Onde se lê: "Comunicamos que seu pedido de Alteração de Cancelamento de Inscrição" **se lê:** "Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Inscrição".

Onde se lê: "Taxa de Serviço Administrativo" **se lê:** "Guia de Preço Público".

PROCESSO: 54.380/19

EMPRESA: IVAN JOSÉ GAMA

ENDEREÇO: AV. DAS PATUNIAS Nº 258 VALE DAS FLORES

CNPJ: 59.251.132/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22031 RCF: 22031

Onde se lê: "Taxa de Serviço Administrativo" **se lê:** "Guia de Preço Público".

PROCESSO: 53.975/18

EMPRESA: HORTUS MUSICUS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

ENDEREÇO: R. CAP. ALBERTO MENDES JUNIOR Nº 281 INDEPENDENCIA

CNPJ: 07.326.934/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 47124 RCF: 47124

Onde se lê: "Taxa de Serviço Administrativo" **se lê:** "Guia de Preço Público".

4º Reunião Extraordinária

Solar dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 16/06/2020, no horário das 19:30

Estamos encaminhando a convocação para 4º Reunião Extraordinária de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, mas devido a pandemia do Covid-19, não teremos reunião presencial por conta do Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Múncipes que participam das reuniões.

A reunião será cancelada e as deliberações dos Conselheiros será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

EXPEDIENTE

1º Comunicação da Mesa

ORDEM DO DIA

01º item - Apresentação da Audiência Pública-SMS, referente a execução das ações durante o 1º Quadrimestre de 2020.

Att.